

TERMO DE REFERÊNCIA

para contratação de webdesigner ou webdeveloper para construção e publicação de conteúdos iniciais de website institucional para a FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

1. DADOS DO PROJETO

De acordo com estimativas recentes da OIT - Organização Internacional do Trabalho com base em estudos ou pesquisas nacionais de 117 países, o número de trabalhadoras e trabalhadores domésticos no mundo é de pelo menos 53 milhões de pessoas. Mas especialistas acreditam que, como esse trabalho é realizado nos ambientes privados dos lares e, portanto, sem registros oficiais, esse número pode saltar para 100 milhões de pessoas. Nos países em desenvolvimento, representam entre 4% e 12% do trabalho assalariado. Cerca de 83% são mulheres e meninas, e muitos são migrantes. Na América Latina, 14 milhões de mulheres estão na profissão.

Desde 2005 vem sendo realizadas atividades com apoio da ONU Mulheres (antes UNIFEM) à agenda de direitos das trabalhadoras domésticas. Em 2007, a entidade incorporou a temática na sua agenda programática e colaborativa à incidência política das trabalhadoras domésticas por meio do Programa Regional de Incorporação das Dimensões de Gênero, Raça e Etnia nos Programas de Combate à Pobreza em Quatro Países da América Latina: Bolívia, Brasil, Guatemala e Paraguai. Este apoio se concretizou no suporte à construção de espaços internos de articulação das trabalhadoras domésticas nos seus países e na região da América Latina, na articulação com centrais sindicais e governos, na participação em fóruns internacionais, na produção de pesquisas e indicadores, entre outros.

Ao longo do ano de 2009, o apoio se tornou mais intenso a partir da organização da categoria para participação na 99ª Conferência Internacional do Trabalho e, sobremaneira, na mobilização das trabalhadoras para preenchimento de pesquisas e relatórios com vistas a diagnosticar a situação do trabalho doméstico na América Latina. Naquela ocasião, a ONU Mulheres (antes UNIFEM) promoveu espaços de articulação e intercâmbio entre as trabalhadoras domésticas da Bolívia, Brasil, Guatemala e Paraguai, fortalecendo a atuação em conjunto, e iniciativas próprias na área de comunicação a fim de dar visibilidade ao tema, a exemplo dos documentários “Crise financeira: o que pensam as trabalhadoras domésticas e a juventude da América Latina?”, produzido para relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre o impacto da crise econômica internacional, e “Trabalho Doméstico, Trabalho Decente”, produzido com a TV Brasil Internacional (antes Canal Integración) para agendamento na mídia sobre o tema.

Em 2010, quando da realização da 99ª Conferência Internacional do Trabalho, que incorporou, pela primeira vez, o tema do trabalho doméstico, a FENATRAD, OIT, ONU Mulheres, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial lançaram campanha de rádio “Trabalho doméstico: uma profissão como todas as outras” pela regularização do trabalho doméstico. Por ocasião do Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas, a representante da ONU Mulheres Brasil e Cone Sul publicou artigo no jornal Correio Braziliense em apoio à luta de direitos da categoria.

Em 2011, a ONU Mulheres Brasil e Cone Sul investiu em dois projetos para a capacitação de trabalhadoras domésticas brasileiras no que se refere à organização política da categoria, reconhecimento e valorização da sua identidade como trabalhadoras, mulheres, negras, entre outras dimensões. Em junho deste ano, a 100ª Conferência Internacional do Trabalho aprovou a Convenção sobre Trabalho Decente para Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos por 396 votos a favor, 16 votos contra e 63 abstenções, e sua Recomendação de Acompanhamento por 434 votos a favor, 8 contra e 42 abstenções. As novas normas da OIT prevêm que trabalhadoras e trabalhadores domésticos do mundo tenham os mesmos direitos trabalhistas que outras categorias, como: jornada de trabalho e descanso semanal de pelo menos 24 horas consecutivas. Também passa a ser estabelecido um limite para pagamentos *in natura*, a obrigatoriedade de que, no ato da contratação, recebam informações claras sobre os termos e condições de emprego, bem como o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, incluindo a liberdade de associação e negociação coletiva.

Tais instrumentos são referências pioneiras de âmbito internacional sobre os direitos da categoria e demandam envolvimento da sociedade mundial para a ratificação dos países, a qual garantirá o início da adoção de medidas que estabeleçam novos parâmetros para a atividade do trabalho doméstico. Neste sentido, a ONU Mulheres, e a OIT firmaram, em junho de 2011, um Memorando de Entendimento que visa a estreita colaboração com a ONU, governos e demais partes interessadas em apoiar a ratificação da Convenção e suas Recomendações para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos e para apoiar a formulação e implementação de legislações, políticas e programas que promovam o trabalho decente para as trabalhadoras domésticas de todos os países.

Diante da parceria consolidada entre a ONU Mulheres e a FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas e da demanda rerepresentada pela Federação no 10º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas sob o lema “A hora é agora: para levantar e fortalecer nossas bandeiras”, a ONU Mulheres se propõe a apoiar a construção de um projeto de comunicação institucional e a realização de alguns produtos de comunicação com vistas à divulgação da FENATRAD. Este investimento situa-se entre as estratégias de mobilização e advocacy da Federação em prol dos

direitos da categoria e da ratificação dos recentes instrumentos internacionais. Visa melhorar a comunicação da Federação com a categoria, ao mesmo tempo em que apresentar para distintos setores da sociedade brasileira a sua plataforma de ação política e de direitos.

Faz-se saber que a organização política e sindical das trabalhadoras domésticas brasileiras remonta aos anos 1930, tendo como precursora Laudelina de Souza Freitas. A mobilização da categoria brasileira é reconhecida como a mais antiga da América Latina e Caribe e, atualmente, desempenha papel estratégico na agenda de direitos das trabalhadoras domésticas.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no Brasil, o trabalho doméstico é exercido por 7,2 milhões de trabalhadoras e trabalhadores, ou seja, 7,8% da população economicamente ativa do país. Neste universo, 93,6% são mulheres e 61,6% são negras. O trabalho doméstico abriga 17% da população feminina ocupada, sendo um total de 6,7 milhões de profissionais.

Além disso, o trabalho doméstico está sendo alçado à agenda principal pelos direitos econômicos das mulheres e seu empoderamento devido a sua importância para a base de funcionamento da economia e ao contingente de mulheres ocupadas na profissão. Vale registrar, por fim, a relevância do trabalho doméstico para o empoderamento econômico das mulheres negras brasileiras por ter sido e ainda ser a principal porta de entrada das negras no mercado de trabalho.

2. OBJETIVO A SER ALCANÇADO:

Contratação de um/a profissional (Web Design ou Web Developer) para construir website institucional da FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, incluindo a publicação de todos os conteúdos iniciais em todas as áreas do site e treinamento de integrante(s) da Federação para a gestão de conteúdos do website.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Sob a supervisão da coordenação executiva do projeto, o/a jornalista deverá:

- Prestar assessoramento pleno à FENATRAD para contratação de servidor para hospedagem do website e registro deste no cadastro nacional, fornecendo informações referente à renovação do contrato com o servidor e elaborando um guia simples com os dados necessários para a continuação do website no ar;

- Reunir-se com a direção da FENATRAD e demais integrantes destacadas para briefing do projeto e realizar eventuais reuniões de apresentação de status do projeto de criação do website;
- Em conjunto com a/o jornalista (gestor/a inicial dos conteúdos do website), desenvolver proposta de navegação no website a ser criado para a FENATRAD e seções de acordo com os públicos a serem atingidos: trabalhadoras domésticas, empregadores/as, centrais sindicais, legisladores/as, gestores/as, mídia, entre outros. À/ao webdesigner/webdeveloper caberá fazer a proposta de layout e arquitetura da informação;
- Criar e desenvolver o website da FENATRAD em plataforma web 2.0 de software livre, partindo dos referenciais: facilidade de postagem de conteúdos para leigos/as, fácil localização das informações-chave, tempo de carregamento ágil do website. As áreas e seções principais do website terão textos em Português, Inglês e Espanhol, portanto, o projeto de criação do website deve comportar essas necessidades por meio de ferramentas ágeis e de fácil localização;
- Publicar os conteúdos iniciais do website (produzidos por consultoria de jornalista) em todas as áreas e seções do site;
- Elaborar um guia simples, no estilo passo a passo, para a manutenção e atualização dos conteúdos principais do website da FENATRAD;
- Registrar as etapas principais de criação e desenvolvimento do website, com linguagem simples e de fácil entendimento, por meio de manual a ser entregue para a FENATRAD;
- Organizar uma oficina para treinamento de integrantes da FENATRAD para manutenção de conteúdos do website.

4. PRODUTOS ESPERADOS

1. Assessoramento pleno prestado à FENATRAD para contratação de servidor para hospedagem do website e registro deste no cadastro nacional, com fornecimento de informações referente à renovação do contrato com o servidor e elaborando um guia simples com os dados necessários para a continuação do website no ar. Os custos de pagamento de servidor e registro do website devem ser incorporados ao valor desta consultoria, embora todos os dados cadastrais devem ser preenchidos pela FENATRAD. Se possível, a contratação destes serviços deverá comportar o período de 2 (dois) anos;
2. Criação e desenvolvimento de website da FENATRAD em plataforma web 2.0 de software livre, incluindo a publicação dos conteúdos iniciais do website em todas as áreas e seções do site;
3. Elaboração de um guia simples, no estilo passo a passo, para a manutenção e atualização dos conteúdos principais do website da FENATRAD e registro das etapas principais de criação e desenvolvimento do website, com linguagem

simples e de fácil entendimento, por meio de manual a ser entregue para a FENATRAD;

- Realização de oficina para treinamento de integrantes da FENATRAD para manutenção e gestão de conteúdos do website.

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Produtos	Prazos
1. Assessoramento pleno prestado à FENATRAD para contratação de servidor para hospedagem do website e registro deste no cadastro nacional, com fornecimento de informações referente à renovação do contrato com o servidor e elaborando um guia simples com os dados necessários para a continuação do website no ar.	5 dias após a assinatura do contrato
2. Criação e desenvolvimento de website da FENATRAD em plataforma web 2.0 de software livre, incluindo a publicação dos conteúdos iniciais do website em todas as áreas e seções do site.	40 dias após a assinatura do contrato
3. Elaboração de um guia simples, no estilo passo a passo, para a manutenção e atualização dos conteúdos principais do website da FENATRAD e registro das etapas principais de criação e desenvolvimento do website, com linguagem simples e de fácil entendimento, por meio de manual a ser entregue para a FENATRAD.	50 dias após a assinatura do contrato
28 Realização de oficina para treinamento de integrantes da FENATRAD para manutenção de conteúdos do website.	60 dias após a assinatura do contrato

5. PERFIL PROFISSIONAL

Experiência comprovada em webdesenvolvimento e conhecimento em webdesign, Wordpress e CMS por meio de certificados de cursos realizados. Propostas de profissionais com graduação completa em análise de sistemas ou ciências da computação ou tecnologia da informação ou jornalismo ou áreas afins receberão pontuação adicional.

6. PERÍODO DA CONSULTORIA:

De 19 de dezembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega satisfatória dos produtos acordados com a ONU Mulheres. O pagamento será processado em 10 dias úteis da aprovação pela ONU Mulheres do material produzido.

8. LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será em tempo integral e será realizado em Salvador/BA.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS: de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2011. Os/as interessados/as devem enviar o currículo, o valor correspondente ao serviço da consultoria e currículo vitae com indicação de duas pessoas de referência e enviar os documentos para danielle.valverde@unwomen.org, contendo no assunto da mensagem "Consultoria Web – Trabalho Doméstico".